

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 28 de Agosto de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº **15/2014** protocolado sob nº. **2278/2014**, que se refere à realização de revisões programadas dos **MICRO ONIBUS Marca Marcopolo Volare DW9 Executivo** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 6.698,17** (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24 Inciso XVII da Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR